



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2014-SEEC, nos termos do Padrão nº 13/2002.**

**Processo nº 0410-000557/2014
SIGGo: 30103**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA**, portador da cédula de identidade RG nº 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.496.781-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI** em sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16 Núcleo Bandeirante, CEP: 71.736-102, Brasília-DF e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.247.960/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **FLÁVIA MACENA DE SOUSA** portadora da Cédula de Identidade RG 2.776.181, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.999.161-08, na qualidade de Administradora e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1 - Alterar o polo **CONTRATANTE** do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, conforme alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10.

2.2 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas no Memorando SEI-GDF Nº 4/2019 - SEFP/SAGA/SUCORP/COACC/DIESG (26279679) e Memorando SEI-GDF Nº 124/2019 - SEFP/SAGA/SUCORP (27516981), conforme orientação jurídica proferida no Nota Técnica SEI-GDF n.º 410/2019 - SEFP/GAB/AJL (26872754) e Parecer Jurídico SEI-GDF nº 424/2019 - PGDF/PGCONS (27467350- 27117384), **para acrescer aproximadamente 24,53% do seu valor inicial atualizado**, passando o valor anual do contrato de **R\$ 3.778.097,16** (três milhões, setecentos e setenta e oito mil noventa e sete reais e dezesseis centavos) para o montante de **R\$**

4.705.024,20 (quatro milhões, setecentos e cinco mil vinte e quatro reais e vinte centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CT 16/2014- REAL JG (13º TAC)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (N) INTERNO	R\$ 3.846,02	23	R\$ 88.458,46	R\$ 1.061.501,52
Servente 44 H (N) EXTERNO	R\$ 3.872,98	54	R\$ 209.140,92	R\$ 2.509.691,04
Encarregado 44 H INTERNO	R\$ 5.747,35	3	R\$ 17.242,05	R\$ 206.904,60
VALOR MENSAL		80	R\$ 314.841,43	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 3.778.097,16
ACRÉSCIMO DE 20 POSTOS - GERR/CACC/SCG				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (N) INTERNO	R\$ 3.846,02	31	R\$ 119.226,62	R\$ 1.430.719,44
Servente 44 H (N) EXTERNO	R\$ 3.872,98	66	R\$ 255.616,68	R\$ 3.067.400,16
Encarregado 44 H INTERNO	R\$ 5.747,35	3	R\$ 17.242,05	R\$ 206.904,60
VALOR MENSAL		100	R\$ 392.085,35	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 4.705.024,20
% DE AUMENTO NO VALOR ANUAL DO CONTRATO ATUALIZADO				24,53%

2.3 - Resguardar o direito à repactuação dos valores do Contrato referentes à mão-de-obra, conforme solicitação da Contratada na Carta REAL JG/COM Nº 065/2019 (17812075), nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, a que se remete a Decisão nº 6142/2013 - TCDF, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho/2019 (17811884 - 18956133), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 09/01/2019, sob o número DF000010/2019, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

2.4 - A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

2.5 - À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças na composição dos custos dos postos acrescidos neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0008

III – Natureza da Despesa: 33.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2019NE08076 (27538256)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigência a partir de **03/09/2019**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA
Subsecretário de Compras Governamentais

Pela Contratada:

FLÁVIA MACENA DE SOUSA
Administradora



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 02/09/2019, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 02/09/2019, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27594273)
verificador= **27594273** código CRC= **1A349F94**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 503 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075900 - DF

3313-8145